PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2009

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Sorveteria Moranguinhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução n° 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à Sorveteria Moranguinhos pelo seu destaque na atividade comercial, especialmente na geração de empregos e no fortalecimento da atividade econômica no Município de Unai(MG).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de abril de 2009; 65º da Instalação do Município

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O projeto de Decreto Legislativo ora proposto para aprovação nesta Egrégia Casa visa prestar á Sorveteria Moranguinhos um justo reconhecimento pelo seu destaque na atividade comercial, especialmente na geração de empregos e no fortalecimento da atividade econômica no Município.

A mencionada empresa existe no mercado a quase 23 anos,desenvolvendo um trabalho de seriedade e comprometimento com seus clientes, fornecedores e funcionários.

Está sempre a disposição da sociedade quando solicitada, dando oportunidade a pessoas que em nossos dias já estão excluídas do mercado de trabalho, como os idosos.

Desta forma, este signatário espera contar com o respaldo dos eméritos Pares para a aprovação do presente propositivo.

Unai, 2 de abril de 2009; 65° da instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente